



Fica expressamente resguardado o devido reajuste de preços, com fulcro nas disposições da Cláusula Terceira do contrato original, a ser eventualmente realizado por meio de novo termo aditivo ou apostila em oportunidade posterior. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalteradas. **DATA DE OUTORGA/ASSINATURA:** 19/04/2021.

Protocolo 227320

#### EXTRATO DO CONTRATO

Contrato no 001/2021  
Processo nº 20200006012581  
Unidade Escolar: CEPMG Nivo das Neves  
Contratante: Conselho Escolar Nivo da Neves  
CNPJ: 01.814.082/0001-70  
Contratada: Patamar Prestação de Serviços e Locação - Eireli  
CNPJ: 37.181.064/0001-46  
Objeto: Reforma do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Nivo das Neves, para reparo no piso granitina com raspagem e aplicação de resina, reforma na sala do AEE e pintura interna.  
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais)  
Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.  
Data da Assinatura: 16/04/2021

Protocolo 227264

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo nº : 201300006003977  
Data : 08/02/2013  
Nome : Sr. Valdomiro Valeriano de Moraes.  
Assunto : Termo de Rescisão

**Termo de Rescisão ao Contrato de Locação nº 007/2014**, firmado entre o Estado Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e o Sr. Valdomiro Valeriano de Moraes.

**OBJETO:** Rescisão de todas as cláusulas apostas no contrato nº 007/2014. **CÁLCULOS RESCINDENDOS:** Os valores rescindendos devidos ao locador Valdomiro Valeriano de Moraes, em decorrência devida pela reforma do imóvel, conforme Cláusula Quinta - Das Obrigações do instrumento contratual, perfaz o montante de R\$ 14.178,41 (quatorze mil cento e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), enquanto que a pendência de Restos a Pagar, são de responsabilidade desta Pasta e foram calculados pelo setor competente no valor de R\$ 22.619,55 (vinte e dois mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), sendo um total de R\$ 36.797,96 (trinta e seis mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), conforme tabela apresentada nas vias do Termo de Rescisão. **PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado. **DATA DE ASSINATURA:** 19/04/2021.

Protocolo 227314

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2020.0000.605.0515 e, com escopo no Despacho nº 192/2021-GEACAP/PROCSET, **RATIFICO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 09/2020, na condição de órgão carona, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 012/2020, gerida pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, para contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de aquisição perpétua de sistemas informatizados, dispositivos eletrônicos e serviços técnicos para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados das unidades da Secretaria de Estado da Educação de Goiás -

SEDUC. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, a empresa: **J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 12.095.200/0001-54, no valor total de **R\$ 9.532.300,00** (nove milhões, quinhentos e trinta e dois mil e trezentos reais).

Goiânia, 19 de abril de 2021.

**Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 227219

#### ERRATA AO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

O Conselho da Coordenação Regional de Educação de Palmeiras, por meio da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.0000.601.8800, COMUNICA aos interessados que no Aviso de Abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. **ONDE SE LÊ:** **"Tomada de Preços nº 004/2021; Proc. Nº 2021.0000.602.4351";** **LEIA-SE: "Tomada de Preços nº 002/2021 Proc. Nº 2021.0000.601.8800"**. As demais informações permanecem inalteradas.

**Claudia Pereira da Silva Gomes de Aguiar**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 227224

### Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

#### Portaria 123/2021 - SEEL

O **Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás**, no exercício da competência conferida no Art. 56º da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e, considerando o Decreto Estadual nº 9.666/2020, que regulamenta a modalidade de licitação denominada "Pregão", tanto nas formas eletrônica como presencial para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Estado de Goiás, especificamente no Art. 14º, Inciso II;

#### RESOLVE:

**Art. 1º ATRIBUIR** ao **Superintendente de Gestão Integrada** da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, no âmbito das suas respectivas áreas, a responsabilidade pela **validação do Estudo Técnico Preliminar** para fins de aquisição de bens e serviços, que se dará por meio de aposição das assinaturas no referido documento.

#### CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

**Henderson de Paula Rodrigues**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 19 dias do mês de abril de 2021.

Protocolo 227277

### Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

#### PORTARIA Nº 0203, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 20200002008510, notadamente do Parecer GEAP nº 493/2021, da Gerência de Análise de Aposentadoria - GOIASPREV; e

Com fundamento no inciso I do § 12 e § 13 do artigo 100 da Constituição estadual c/c artigo 89 da Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 e suas alterações; e com esteio no art. 132 da Constituição federal de 1988 e inciso I do artigo 3º da Lei